Estratégia Concursos

Aula 00 (Prof. Carla)

Conhecimentos Específicos p/ Prefeitura de Carapicuíba-SP (Professor de Educação Básica) Pós-Edital

Autor:

Carla Abreu, Mariana Paludetto de Andrade, Otávio Augusto Moser Prado

23 de Fevereiro de 2021

Sumário

Educação na Constituição Federal 2

1 – Considerações Iniciais 2

2 – Direito Social e das Competências 3

3 – Da Educação 5

4 – Emendas Constitucionais 18

4.1 – EC nº 11 /1996 19

4.2 – EC nº 14/1996 19

4.3 – EC nº 53/2006 20

4.4 – EC nº 59/2009 21

4.5 – EC nº 108/2020 21

5 – Considerações Finais 21

Questões Comentadas 22

Lista de Questões 36

Gabarito 44

Resumo 45

Apresentação Pessoal

Olá, pessoal!

Esse curso foi pensado para você se preparar para o concurso da Prefeitura de Carapicuíba/SP. Esse curso de conhecimentos específicos engloba, dentre outros, os seguintes temas: LDB, Avaliação, Educação Especial, Alfabetização e Letramento, PNE, Currículo, Planejamento Didático.

Enfim, trouxemos para você o que há de mais atualizado acerca desses temas, para você tomar conhecimento de tudo e chegar preparado no dia da prova.

Desejamos que o curso, de modo geral, seja bem proveitoso. E sugiro que você nos procure caso alguma dúvida se mantenha, mesmo após as leituras e videoaulas.

Estamos aqui preparar você para a sua aprovação!!

Vamos?

Essa aula foi produzida por mim, a Professora Carla Abreu.

Para você que ainda não me conhece:

> Eu sou pedagoga, servidora pública da Secretaria de Estado de Educação do DF, pós-graduada em gestão escolar e psicopedagogia clínica e empresarial. No ano seguinte à conclusão da minha graduação, fui aprovada na SEEDF e nomeada para o cargo de professor de atividades, 40h. No ano seguinte, fui aprovada no cargo de analista judiciário, área pedagógica, no Superior Tribunal de Justiça. Hoje, faço parte do Estratégia Concursos, e tenho a missão de contribuir para a sua aprovação.

Abaixo está o meu perfil no Instagram. Fique à vontade para enviar sugestões, dúvidas e seguir de pertinho o meu trabalho. Estamos juntos e quero ajudar no que for possível para tornar sua caminhada mais produtiva e prazerosa.

Instagram:
https://www.instagram.com/aprofessoracarlaabreu

EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1 – Considerações Iniciais

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou CF, é a lei mais importante que temos no nosso País e é a base do nosso ordenamento jurídico.

Isso porque a Constituição é o conjunto de normas, regras e princípios, que cria, organiza e regula a República Federativa do Brasil, os três poderes da república (Legislativo, Executivo e Judiciário), os direitos fundamentais (direito à vida, à propriedade privada, à segurança, à saúde, ao trabalho, direitos políticos, direito à educação) dentre tantos outros.

Não pretendo adentrar os temas de Direito Constitucional, porque entendo que existem professores melhor habilitados para isso. Quero apenas pontuar algumas questões que podem contribuir para a compreensão da organização na educação, a partir do que a CF nos traz.

Pois bem, a CF trata de diversos assuntos e a educação é um tema importante que não poderia ficar de fora, não é mesmo!? E é desse tema que nos ocuparemos a partir de agora.

Mas antes de ir em frente, deixo um convite a vocês: SIGAM O PERFIL DO ESTRATÉGIA CONCURSOS NO INSTAGRAM E CURTAM NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK. Lá vocês vão encontrar diversas informações úteis, provas comentadas, aulas, novos editais, artigos e muito mais. Aproveitem!

https://www.facebook.com/EstrategiaConcursos/
https://www.instagram.com/EstrategiaConcursos/

Agora sim... Bons estudos!

2 – Direito Social e das Competências

A Constituição Federal, enquanto base do nosso ordenamento jurídico, vai alicerçar normas, valores, institutos e instituições jurídicas que vão organizar e regular a vida em sociedade. E todas as leis produzidas (leis, decretos, resoluções, portarias, normativos etc.) precisam respeitar a CF, sob pena de serem consideradas inválidas, inconstitucionais.

A CF que a Educação é um direito socia. Os direitos sociais, ou direitos de segunda geração, segunda dimensão ou direitos prestacionais, são uma espécie de direitos fundamentais. Esses, por sua vez são aqueles direitos que visam proteger a dignidade do ser humano pelo simples fato de se tratar de um ser humano. Simples assim!

No caso dos direitos sociais, exige-se uma postura proativa do Estado. Ele fica obrigado a prestar serviços à população, reconhecida como desigual econômica e socialmente. Ou seja, o Estado tem o dever de atender a esses direitos prestacionais, criando políticas públicas que visem reduzir as desigualdades e equalizar a sociedade.

Sendo a Educação um direito social, resta imposto, por força da CF, o dever de o Poder Público fornecer e implementar serviços no campo da educação, tais como: construir escolas, universidades, contratar professores, ministrar aulas, organizar o sistema educacional, comprar e fornecer materiais didáticos, avaliar, entre outros, para atender as demandas aos credores desse direito.

A Constituição também preconiza que *"o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo"* (art. 208, §1o). Ou seja, caso o Poder Público esteja inadimplente com os seus deveres de prestar o serviço educacional obrigatório e gratuito, o estudante tem o poder de exigir do estado a satisfação desse direito, podendo, inclusive, acionar o Poder Judiciário para compelir o Poder Público a prestar esse serviço (a matricular o aluno no sistema público, por exemplo), sob as penas da lei.

E numa perspectiva coletiva, o Ministério Público também poderia acionar o Judiciário para obrigar o Poder Público a fornecer os serviços educacionais adequados, como, por exemplo, obrigar o estado a construir uma escola em determinada região ou a reformar escolas para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência.

No plano legislativo, as normas mais gerais, que organizam a educação no País, as diretrizes e bases nacionais, são de competência privativa da União. E o exercício dessa competência foi feito com a publicação da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também chamada de Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, a famosa e querida, LDB.

> *Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;*

No entanto, considerando a diversidade cultural e social entre as diversas regiões do Brasil, que tem dimensões continentais, a CF prevê a competência concorrente da União, Estados e DF para legislar sobre educação.

> *Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] IX-educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;*

No plano administrativo ou executivo, a Constituição indica que proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, figura entre as competências comuns da União, Estados, DF e Municípios, conforme art. 23, inciso V.

> *Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;*

E os municípios ficam responsáveis, dentre outras determinações, por promover os programas de educação infantil e de ensino fundamental, contando com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, mostrando que no Brasil vigora um federalismo cooperativo, todos atuando em prol do desenvolvimento do ensino no País.

> *Art. 30. Compete aos Municípios: [...] VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*

Desse modo, todos os entes públicos possuem suas incumbências e obrigações com vistas a garantir **Educação de qualidade,** conforme será melhor detalhado doravante.

Com essa breve introdução qualificando nossa Educação como Direito social e salientando algumas competências relativas à educação, vamos partir para a explanação e compreensão do Capítulo VIII da CF que versa sobre a ***Ordem Social***, mais especificamente, o Capítulo III que trata da ***Educação, Cultura e Desporto,*** precisamente a Seção I que aborda o nosso tema favorito na vida, **Educação**.

3 – Da Educação

Os dispositivos que constam da CF e ocupam-se pontualmente sobre a Educação são 11. A eles é que vamos ater nossa atenção.

A **Educação** visa ao **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu **preparo para o exercício da cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**. Esse é o tripé da educação:

O fato de a educação ser **direito de todos e dever do Estado e da família** precisa estar bem claro para o início dessa conversa, primeiro porque orienta a compreensão dos demais dispositivos. E, segundo, porque é tema recorrente em prova.

TOME NOTA!

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família.

O dever de garantir esse direito não está restrito ao Estado, tampouco, à família. Como em outros momentos da história, já figurou. É dever de ambos. E para além do direito de todos e do dever do Estado e da família, a educação deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ou seja, a sociedade, como um todo, deveria promover e incentivar a educação.

ESTA CAI NA PROVA!

INSTITUTO EXCELÊNCIA 2019 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A educação é dever:

A do Município e da família.

B do Estado e da família.

C do Conselho Tutelar e da família.

D Nenhuma das alternativas.

Comentário:

A alternativa B está correta. Exatamente o que acabamos de pontuar, não é mesmo?

A ideia de que a educação é direito de todos aponta para uma necessidade de haver preocupação relacionada às seguintes questões: "*Todos que têm esse direito chegam à escola? Todos que chegam à escola têm condições de permanecer nela para concluir seus estudos?*"

É isso que o primeiro princípio em que o ensino será ministrado prevê: *igualdade de condições para o acesso e permanência na escola*. Aliás, o mais novo inciso, acrescido à CF por intermédio de uma Emenda Constitucional, refere-se à *garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida*.

E dentro dessa perspectiva, considerando que as pessoas são, em essência, bem diferentes, o ensino precisa ser ministrado atentando-se para a *liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e*

divulgar o pensamento, a arte e o saber. (e a cultura, segundo a LDB). Corroborando também o sentido do *pluralismo de ideia e de concepções pedagógicas.*

Além disso, está prevista a *coexistência de instituições públicas e privadas de ensino*. Ou seja, o ensino não está restrito às instituições públicas ou privadas. Certo é que ambas, na oferta educacional devem atender às determinações que visam à *garantia do padrão de qualidade*. Mas em *estabelecimentos oficiais está prevista a gratuidade do ensino público.*

Para efetivar a prática pedagógica, dentro das instituições, precisamos de *gestão democrática do ensino público.* E, ainda, de docentes satisfeitos e constatando toda a *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas* além do *piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.*

Além desses princípios, previstos na CF, a LDB também sinaliza outros princípios em que o ensino será ministrado:

- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- consideração com a diversidade étnicorracial.

De forma bem objetiva, esses são os princípios que regem o ensino, nos termos da Constituição Federal:

Acesso e Permanência	igualdade de condições.
Liberdade	de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
Pluralismo	*de ideias e concepções* e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
Gratuidade do Ensino	Em estabelecimentos oficiais
Valorização dos Profissionais	planos de carreira ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos
Gestão Democrática	do ensino público.
Padrão de Qualidade	garantia de padrão de qualidade.
Piso Salarial	piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.
Aprendizagem ao longo da vida	Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Sobre as categorias de trabalhadores que são considerados **profissionais da educação básica**, a CF indica que haverá uma Lei que disporá sobre tal definição. E ainda, sobre **fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira,** no âmbito da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.

Vamos exercitar, para verificar nosso entendimento sobre o tema?

FADESP - 2020 - De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 206, o ensino será ministrado com base no princípio de

A gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

B piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar, nos termos de lei federal.

C valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

D igualdade e equidade de condições para o acesso e a permanência nas escolas públicas oficiais.

Comentário:

A alternativa C está correta e é o gabarito, como vimos acima. Reflete a literalidade do que consta na CF.

A alternativa A está errada, pois a gratuidade se estende na rede pública também aos estudantes que não estejam em situação de vulnerabilidade (o mais abastado também pode estudar na rede pública!)

A alternativa B está errada, porque o piso salarial nacional dos professores fixado em lei federal é para os professores da rede pública (professores da rede privada de ensino não tem essa garantia constitucional);

A alternativa D está errada, pois a garantia de igualdade de acesso e permanência na escola abrange também as da rede privada de ensino.

Um aspecto interessante pontuado pela CF diz respeito à autonomia das universidades: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial como exposto:

> *Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.*

Por exemplo, a CF prevê a faculdade de as universidades admitirem professores, técnicos ou cientistas estrangeiros, na forma da Lei. As universidades podem fazer, não há obrigação nem vedação, é apenas uma faculdade, uma possibilidade. O tema não é muito recorrente, mas já vi cair em prova.

E mesmo com essa autonomia, ainda assim, precisam obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

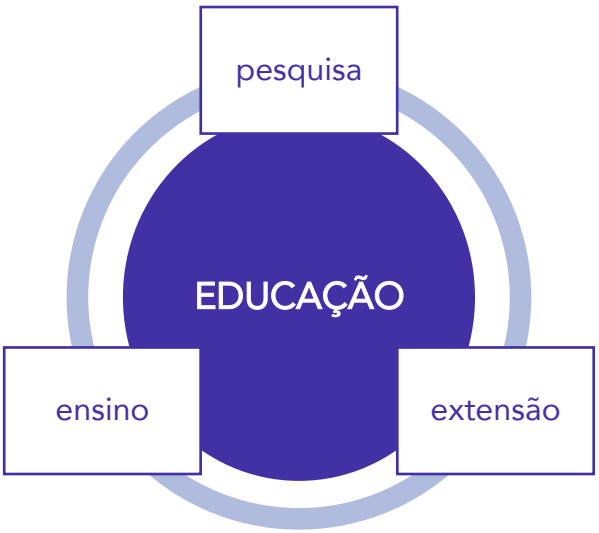

- A Educação é Direito público subjetivo ou seja, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- O não-oferecimento ou oferta irregular do ensino obrigatório, importa responsabilidade da autoridade competente.
- Compete ao Poder Público Recensear os educandos no EF, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

FADESP - 2020 - Diz a Constituição Federal Brasileira que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo". Isso significa dizer que

A qualquer cidadão pode constranger judicialmente o estado para exercer o direito à educação escolar.

B esse direito não é objetivo, portanto pode ser assegurado ou não.

C o direito à educação depende da interpretação subjetiva das autoridades do executivo e do judiciário.

D o direito à educação escolar depende de normas regulamentadoras para que possa ser exercido pelo cidadão.

Comentário:

Alternativa correta: letra A. Lembrem-se que a educação é direito fundamental social, um serviço público essencial, direito de todos e dever do estado, e seu oferecimento independe de qualquer

condicionante interpretativa por parte do Poder Público ou da autoridade responsável. Se ela for prestada de forma irregular ou não for oferecida, a autoridade pública responsável será responsabilizada.

O dever do Estado com a educação, segundo a CF, se efetivará mediante a garantia de sete aspectos:

> *I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*

Já de início, temos uma definição fundamental: A educação básica obrigatória e gratuita ocorre dos 4 aos 17 anos. O mais comum, nesse item, é vermos sendo cobrado em prova trocando o dado referente à idade.

Em todas as etapas da Educação Básica há garantia relacionada ao atendimento ao educando por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Mas também, existem aspectos pontuais. Por exemplo, a garantia de:

- progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

O Atendimento Educacional Especializado é o atendimento oferecido aos educandos com deficiência. (PCD, TGD, AH/Superdotado), considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento deve acontecer preferencialmente, na rede regular de ensino, segundo a CF.

> *III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

Por último, e não menos importante, temos a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Para a iniciativa privada, o ensino é livre, desde que atendidas algumas condições. São elas:

- ✓ cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- ✓ autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Quanto aos conteúdos a serem ministrados:

> *Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.*

Note que há previsão de **conteúdos mínimos para o EF** com **formação básica comum** mas com respeito às diferenças. E por falar em respeito às diferenças e valores culturais, em que pese haver a obrigação do ensino no EF regular ser **ministrado em língua portuguesa**, será **assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.**

TOME NOTA!

O **ensino religioso**, de **matrícula facultativa**, constituirá disciplina dos **horários normais das escolas públicas de ensino fundamental**.

GARANTIAS	
Educação básica obrigatória e gratuita →	Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
Universalização do EM →	Progressiva universalização do ensino médio gratuito
AEE →	AEE aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
EI →	Educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade.
Acesso →	aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
Ensino noturno regular →	oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.
Programas suplementares →	Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ademais, a CF prevê **regime de colaboração:** União, Estados, DF e municípios, cada um, têm sua responsabilidade, mas se organizam em regime de colaboração de formas a assegurar a **universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório**.

Dentre as atribuições, temos que:

> *Art. 211. § 1º A União organizará o sistema **federal** de ensino e o dos **Territórios**, **financiará** as instituições de ensino **públicas federais** e exercerá, em matéria educacional, função **redistributiva** e **supletiva**, de forma a garantir **equalização de oportunidades educacionais** e **padrão mínimo de qualidade** do ensino mediante **assistência técnica** e **financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;*

Mas a CF também sinaliza que a **União** exercerá **função supletiva e redistributiva** em relação aos **Estados, DF e Municípios**. E esses, por sua vez, exercerão **ação redistributiva** em relação às suas escolas. E na LDB, temos que a União coordenará política nacional de educação, exercendo funções: **normativa**, **redistributiva** e **supletiva** em relação às demais instâncias educacionais. E os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercerão função **redistributiva** e **supletiva**;

Calma! Vamos explicar brevemente:

> As **funções normativas** têm relação com criação de normas, regras jurídicas que permitam operacionalizar a política pública. Na estrutura educacional, temos o **Conselho Nacional de Educação** (CNE), com exerce tais funções.
>
> As **funções redistributivas** têm relação com alocação de recursos de forma não homogênea visando reduzir as desigualdades regionais e sociais e equalizar a atividade educacional.
>
> As **funções supletivas** têm relação com suplementação de recursos e correção progressiva de disparidades a fim de garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

E o **padrão mínimo de qualidade** a que se refere a CF considerará **condições adequadas de oferta** e terá como referência o **Custo Aluno Qualidade (CAQ)**, pactuados em regime de colaboração, conforme sinalizamos no início da aula, lembra-se:

> *Art. 23. É **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.*

Outro destaque do artigo 211 é a **prioridade na atuação, segundo a CF**: os Municípios atuarão prioritariamente no EF e EI. E os Estados e o DF atuarão prioritariamente no EF e EM.

ENTE	ATUAÇÃO CF	ATUAÇÃO LDB*
União ➡	Sist. Federal de Ensino	
Estados ➡	prioridade: EF e EM	EF e prioridade: EM
Municípios ➡	prioridade: EF e EI	EI e prioridade: EF
*Observe sempre se no enunciado da questão está sendo considerada a definição dada pela CF ou pela LDB		

Por fim, cabe salientar que a **educação básica pública** atenderá **prioritariamente ao ensino regular**.

Para retomar o que vimos até agora, vamos resolver esta questão:

IOPLAN 2018 É incorreto afirmar segundo a Constituição Federal:

A O ensino é livre à iniciativa privada, atendido o cumprimento das normas gerais da educação nacional.

B O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

C Serão fixados conteúdos ~~máximos~~ para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica ~~particularizada~~ e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

D Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Comentário:

Alternativa incorreta: Letra C, segundo o Art. 210 da CF: *Serão fixados conteúdos **mínimos** para o ensino fundamental, de maneira a assegurar **formação básica comum** e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.* E não conteúdos ~~máximos~~ nem formação básica ~~particularizada~~, como a assertiva sugere.

As demais assertivas guardam relação com o que dispões a CF sobre educação.

Sobre o **financiamento da educação**, existe uma previsão bem clara na CF acerca do **percentual mínimo** que os Entes federados devem aplicar **anualmente na manutenção e desenvolvimento do ensino.** Acompanhe:

Ente	Percentual Anual Mínimo
União	18%

Estados e DF	25%
Municípios	25%

A receita é resultante da arrecadação de impostos, recebida pelo ente, compreendida a proveniente de transferências. Parte desses recursos serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino na Educação Básica e à remuneração condigna, ou seja, justa, merecida, aos profissionais da educação.

Quando da distribuição dos recursos públicos, será assegurada a prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

Lembra-se que falamos de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde? Pois bem, o programa de alimentação e assistência à saúde, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

O salário-educação, é um exemplo de contribuição social recolhida pelas empresas, e figura como fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Mas as cotas estaduais e municipais serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A CF indica que lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.

NOVIDADE!

O Art. 212-A dispõe sobre o Fundeb. Já ouviu falar?

Pois bem, o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é um fundo contábil especial, previsto na CF. Que tem relação com a destinação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, de parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 (percentuais mínimos).

Os recursos são distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária.

E a União complementará os recursos, nos seguintes termos:

- ✓ No mínimo, 23% do total de recursos. (10% + 10,5% + 2,5%)
- ✓ A vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% da complementação da União.
- ✓ Recursos do salário-educação não podem ser utilizados como complementação.
- ✓ proporção não inferior a 70% de cada fundo será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- ✓ o percentual mínimo de 15% para despesas de capital
- ✓ 50% dos 10,5% da complementação da União será destinada à educação infantil

Existem alguns outros aspectos relevantes no que se refere ao Fundeb, mas como pontuei, é assunto para uma aula inteira. Por isso, busquei fazer uma síntese para compor esta aula.

Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, mas a CF prevê uma observação. Leia os termos da Carta Magna:

> *Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:*
>
> *I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;*
>
> *II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.*

Os recursos públicos poderão ser destinados a bolsas de estudo para o EF e EM, para quem demonstrar insuficiência de recursos, na falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando. Nesse caso, o Poder Público fica obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Poderão receber apoio financeiro do Poder Público, as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica.

VUNESP - 2019 - Conforme o art. 213 da Constituição Federal de 1988, os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que entre outros,

A - promovam atendimento na ~~área da saúde e serviço social~~, e que ofereçam atendimento à saúde mental para usuários de drogas e álcool.

B - estejam localizadas em locais de baixo índice de desenvolvimento humano, empregue no mínimo 40 funcionários e garanta a participação nos lucros.

C - realizem atendimento educacional, ~~hospitalar e terapêutico no mesmo local~~, garantindo, ao deficiente múltiplo, o atendimento educacional especializado.

D - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

E - atendam alunos com transtorno global de desenvolvimento e que invistam parte dos lucros obtidos em pesquisas na área da psicologia e terapia ocupacional.

Comentários:

Alternativa correta é a letra D, conforme o dispositivo constitucional acima. Vale reprisar que, além desse requisito, também se exige que se assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

As demais alternativas estão incorretas, porque trazem termos estranhos à norma.

INSTITUTO AOCP 2018 A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

C Certo.

E Errado.

Comentário:

A assertiva está certa. Exatamente o que preconiza o Art. 213 da CF em seu § 2º: *As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.*

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano decenal que visa articular todo o sistema nacional, pensando no regime de colaboração citado há pouco. Também objetiva definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tudo para que nos diversos níveis, etapas e modalidades, seja possível a:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- melhoria da qualidade do ensino;
- formação para o trabalho;
- promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O PNE foi instituído pela Lei nº 13.005/2014 e busca assegurar condições básicas para a oferta da educação e sua criação está prevista no artigo 214, da CF, que acabamos de ver.

As metas previstas nele devem ser cumpridas em seu prazo de vigência, a menos que haja disposição em contrário, nas metas ou estratégias específicas.

FADESP - 2018 - A atual Constituição Federal prevê o estabelecimento de um plano nacional de educação, cujas ações integradas devem conduzir à

A - diminuição do analfabetismo total e funcional.

B - ampliação gradativa da escolarização profissional.

C - aplicação de recursos como proporção da receita de impostos.

D - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

E - formação para o trabalho infantil e adulto.

Comentário:

A alternativa correta é a letra D, conforme inciso V do art. 214 da CF.

4 – Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais são "leis" que tem o poder de incluir novos conteúdos na Constituição Federal de 1988 ou alterar suas normas.

Elas possuem rito de aprovação e deliberação próprio, mais dificultoso quando comparada às demais leis, pois exigem grau de consenso maior para ser aprovada.

Esse consenso demanda aprovação de uma maioria qualificada (pelo menos 3/5 dos parlamentares nas duas casas legislativas, em dois turnos de votação), tem hierarquia superior às leis em geral (leis ordinárias, leis complementares, resoluções etc.).

São atos legislativos que produzem normas constitucionais, encontrando barreiras apenas nas chamadas cláusulas pétreas (normas que a própria CF prevê que não podem ser abolidas, tais como: a separação dos poderes, o voto direto, secreto, universal e periódico, os direitos e garantias individuais etc.).

4.1 – EC nº 11 /1996

A Emenda Constitucional nº 11/1996 incluiu na CF dois parágrafos no art. 207 e passou a permitir a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras, na forma da lei, ou seja, desde que observem as condições impostas pela legislação.

Também concedeu autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica (ICT). Elas são, em resumo, órgão ou entidade da administração pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que incluem em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. E poderão admitir profissionais estrangeiros, na forma da lei. A Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação) regulamentou as ICTs.

4.2 – EC nº 14/1996

A Emenda Constitucional nº 14/1996 criou o FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que perdurou até 2006.

Em resumo, foi um fundo instituído em cada estado e no DF que recebia 15% de diversas fontes de recursos para aplicação manutenção e desenvolvimento do EF e de valorização do magistério. A União complementava os recursos do fundo caso o valor por aluno não alcançasse o mínimo definido nacionalmente. Passou a garantir a progressiva universalização do ensino médio gratuito (art. 208, II).

Lá no artigo 211, previu que a União exercerá função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao DF e aos Municípios.

Por fim, também preconizou que os Municípios atuarão prioritariamente no EF e na EI (antes, a CF previa apenas a pré-escola) e criou uma norma impondo aos Estados e ao DF a atuação prioritária no EF e EM.

4.3 – EC nº 53/2006

A Emenda Constitucional nº 53/2006 instituiu o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - em substituição ao FUNDEF. Tendo sido revogado e substituído pelo Novo Fundeb pela Emenda Constitucional nº 108 de 2020.

Em síntese, o antigo FUNDEB vigorou por 14 anos (de 2006 até 2020); destinava-se à manutenção e desenvolvimento da educação básica e a valorizar os profissionais da educação (60% dos recursos do fundo destinavam-se ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício); contava com mais recursos públicos do que o FUNDEF (20% de diversas fontes); e a distribuição dos recursos tinha como base o número de matrículas na educação básica.

Essa emenda reduziu o limite de idade para a assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas (antes, era até os seis anos) (CF, art. 7º, inciso XXV), bem como fixou o atendimento da EI (creche e pré-escola) para crianças de 0 a 5 anos (art. 208, IV).

Depois, alterou a competência dos Municípios. Antes, dizia que eles deveriam manter programas de educação pré-escolar e de EF. A EC 53 mudou o termo "pré-escolar" (que alcança as crianças de 4 e 5 anos) para a educação infantil (**que vai de 0 a 5 anos**), ampliando as atribuições dos Municípios e dando mais importância à educação infantil.

A EC 53 também criou um importante instrumento de valorização dos profissionais da educação: piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

A Lei Federal 11.738/2008 instituiu o piso, fixando-o em R$950,00 mensais para uma jornada de 40 horas semanais de trabalho para os profissionais do magistério público da educação básica. Também incluiu um parágrafo no artigo 211 para dizer que a EB pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Por fim, a EB pública passou a contar com os recursos do salário-educação (antes da EC 53/2006, o salário-educação era destinado apenas ao EF). Então, a partir dessa emenda, o salário-educação, recolhido pelas empresas, poderá fomentar também a EI e EM.

O valor devido dessa fonte adicional será distribuído aos estados e municípios em cotas proporcionais ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes públicas de ensino.

4.4 – EC nº 59/2009

A Emenda Constitucional nº 59/2009 tem relação com a chamada desvinculação de recursos da União (DRU) e a educação. Pois bem, a EC 59/2009 acabou, de modo progressivo, com a DRU. Esta não mais incidiria sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 76 do ADCT).

O valor do salário-educação também seria afetado pela DRU (ou seja, o produto de sua arrecadação permaneceria totalmente vinculado ao custeio da educação básica pública). As ECs nº 68/2011 e 93/2016 igualmente mantiveram nula a DRU dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A EC 59 também aumentou o tempo da escolaridade obrigatória. Previu o Plano Nacional de Educação com duração decenal (antes era plurianual) e fixou a meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB.

Por fim, previu a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica (não se restringindo apenas ao EF, como era antes dessa emenda) por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

4.5 – EC nº 108/2020

A Emenda Constitucional nº 108/2020, no que tange à educação, incluiu o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206, IX); a ação redistributiva nas escolas por parte dos entes públicos (União, Estados, DF e Municípios); a previsão de padrão mínimo de qualidade do ensino que considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar; a vedação do uso de recursos do salário-educação para o pagamento de aposentadorias e pensões; e instituiu o novo Fundeb.

Quanto ao novo Fundeb, os artigos 212-A e 60 do ADCT passam a regulá-lo, nos termos do que citamos anteriormente.

5 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula sobre Educação na Constituição Federal, espero que tenha sido proveitosa e esclarecedora.

Nosso objetivo era apresentar princípios, objetivos e organização do ensino e da educação no Brasil, de forma breve, sucinta e objetiva. Também pontuamos algumas Emendas Constitucionais e as novidades que trouxeram para a Educação.

Esse assunto é cobrado nas provas, muito na literalidade da Lei, por isso que trouxe mais a transcrição da Norma, do que geralmente costumo fazer. Espero que não tenha comprometido a leitura e o aproveitamento da aula.

Se precisar esclarecer algum tópico, estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, também, pelo Instagram. Terei enorme satisfação em contribuir ainda mais para seu preparo.

Acabou não! Partiu questões...

QUESTÕES COMENTADAS

1. FCC 2018 Ao disciplinar o financiamento da manutenção e do desenvolvimento do ensino, a Constituição Federal estabelece

A que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de tributos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

B como hipótese de intervenção federal no Estado, a não aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dependendo a decretação da medida de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.

C que a parcela da arrecadação de impostos estaduais transferida aos Municípios é considerada para efeito do cálculo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D que os recursos destinados ao ensino fundamental da rede pública estadual não são computados para efeito do cálculo do mínimo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino, uma vez que cabe prioritariamente aos Municípios, e não aos Estados, atuar no ensino público fundamental.

E que a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei, constitui fonte adicional de financiamento do ensino público mantido pela União, não podendo a receita desse tributo ser repassada aos Estados e Municípios por falta de previsão constitucional.

Comentários:

A alternativa A está incorreta. Conforme artigo 212 da CF, "*A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino*". O percentual mínimo incide apenas sobre os valores recolhidos pelos impostos. Há diversos outros tipos de tributos, como taxas, contribuições etc., mas a CF restringiu-se aos **impostos** nesse caso.

A alternativa B está correta e é o gabarito. Se o Estado não aplicar o mínimo de recursos exigido pela CF nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, a União poderá intervir no Estado para por fim a essa violação ao princípio constitucional. Nesse caso, o Procurador-Geral da República precisará pedir ao Supremo Tribunal Federal essa intervenção. Se ela for autorizada, deferida, aí sim o Presidente da República poderá decretar a Intervenção Federal no Estado. Vide o art. 36, inciso III, da CF.

A alternativa C está incorreta, pois contraria com o disposto no §1o do art. 212 da CF: "§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir." Observa-se que o valor dos recursos transferidos pelo Estado aos Municípios não é considerado no cálculo do mínimo de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A alternativa D está incorreta, porque tanto os Estados quanto os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental, conforme art. 211, §§2o e 3o da CF.

A alternativa E está incorreta também, porque a CF prevê a divisão do valor arrecadado da contribuição social do salário-educação em cotas estaduais e municipais, em valores proporcionais ao número de alunos matriculados na **educação básica** nas respectivas redes públicas de ensino (art. 212, §6o, incluído pela Emenda Constitucional 53/2006).

2. QUADRIX 2018 A respeito da ordem social na CF, julgue os itens a seguir. A autonomia didático-científica das instituições de ensino superior convive harmonicamente com o estabelecimento de diretrizes básicas pela União.

C Certo.

E Errado.

Comentários:

A assertiva está certa, pois decorre da própria Constituição Federal, que assegura essa autonomia às instituições de ensino superior e ao mesmo tempo prevê que as normas gerais básicas, as diretrizes e bases da educação nacional, ficam a cargo da União, o que foi feito com a publicação da LDB.

3. QUADRIX 2018 De acordo com a CF, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica, obrigatória e gratuita, dos seis aos dezessete anos de idade.

B educação básica, obrigatória e gratuita, dos quatro aos catorze anos de idade.

C progressiva universalização do ensino superior gratuito.

D educação infantil, em creche e pré-escola, dos dois aos seis anos de idade.

E oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

Comentários:

A alternativa A e B estão incorretas, pois contrariam, com o art. 208, inciso I, da CF, que diz que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A alternativa C está incorreta ao mencionar universalização progressiva do ensino superior, sendo certo que a Constituição, art. 208, inciso II, referiu-se à garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito.

A **alternativa D** está incorreta, porque a educação infantil em creche e pré-escola é garantida às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV, da CF).

A **alternativa E** está certa e é o gabarito, pois reflete literalmente a norma constitucional: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando".

4. FAURGS 2018 Tendo em vista as disposições da Constituição Federal relativas à educação, considere as afirmativas abaixo.

I - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II - É vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

III - As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica somente poderão receber apoio financeiro de entidades privadas.

Quais estão corretas?

A Apenas I.

B Apenas II.

C Apenas III.

D Apenas I e III.

E I, II e III.

Comentários:

Analisando todas as assertivas, temos:

Assertiva I é correta, pois retrata a literalidade do art. 217 da CF: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

Assertiva II está incorreta, pois a CF, art. 207, §1°, permite às universidades a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. Ou seja, a admissão é possível, mas não é totalmente livre, devendo-se atender as condições previstas em lei.

Assertiva III está incorreta, pois a CF, art. 213, §2°, também permite que o Poder Público, paralelamente à iniciativa privadas, patrocine atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação: " *§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público*. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 85, de 2015)".

Portanto, a alternativa correta é a letra A.

5. IOPLAN 2018 Preencha a lacuna corretamente de acordo com o Art. 214 da Constituição Federal do Brasil. "Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração _____, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que".

A Plurianual

B Bienal

C Decenal

D Anual

Comentários:

A alternativa correta é a letra C. A duração do plano nacional de educação é de 10 anos (decenal), conforme art. 214 da CF.

6. IOPLAN 2018 De acordo com a Constituição Federal:

I. A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei;

II. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Sobre os itens acima:

A Apenas o item I está correto.

B Apenas o item II está correto

C Ambos estão incorretos

D Ambos estão corretos

Comentários:

A alternativa correta é a letra D, pois ambas as assertivas estão corretas. Vejamos:

Assertiva I está correta, pois retrata a literalidade do art. 212, §5o, da CF: *"§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.* (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)". Assim, além dos recursos mínimos previstos na CF, de aplicação obrigatória na manutenção e desenvolvimento da educação, dos recursos provenientes dos impostos (18% no caso da União, e 25% no caso dos Estados, DF e Municípios), a CF ainda garante reforço do orçamento da educação com essa contribuição social.

Assertiva II está correta e reflete a literalidade do art. 212, §6o, da CF. De fato, o valor arrecadado com a contribuição social do salário-educação será dividido entre todos os entes públicos, em cotas, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino.

7. NC UFPR 2018 Com base no Capítulo III: da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

A As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sendo-lhes ~~facultado~~ estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

B Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.

C A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ~~vinte e oito por cento~~, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e ~~internacionais~~.

E Educação básica obrigatória e gratuita dos ~~6 (seis)~~ aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Emenda Constitucional n° 59, de 2009).

Comentários:

A alternativa A está incorreta. Apesar de as universidades gozarem de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, elas devem obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme art. 217 da CF: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.". A questão erra por colocar como uma faculdade, sendo certo que se trata de uma obrigação imposta.

A alternativa B é o gabarito. Está correta e repete o art. 213 da CF: "os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, (...)". Acrescente-se que as escolas comunitárias precisam cumprir determinados requisitos constitucionais para receberem verbas públicas: (1) comprovarem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; e (2) assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A alternativa C está incorreta, pois o percentual mínimo a ser aplicado pelos Estados, DF e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25% (e não 28% como disse a alternativa), nos termos do art. 212, caput, da CF: " Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

A alternativa D está incorreta, por conta de um jogo de palavras. A CF não prevê, nos conteúdos mínimos a serem ministrados para o ensino fundamental, o respeito aos valores culturais e artísticos internacionais, mas sim aos regionais. Veja: " Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais."

A alternativa E está incorreta, pois a educação básica obrigatória e gratuita é garantida dos 4 (quatro) (e não aos 6 como disse a alternativa) aos 17 (dezessete) anos de idade: " I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional n° 59, de 2009)".

8. FUNCERN 2018 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim dispõe o artigo 205 da Constituição da República. Neste contexto, o ensino será ministrado com base no seguinte princípio:

A gestão democrática do ensino ~~privado~~.

B igualdade de condições para acesso à escola, mas ~~não~~ para permanência.

C igualdade de condições para permanência na escola, mas ~~não~~ para acesso.

D gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental.

Comentários:

A alternativa A está incorreta. A CF, art. 206, inciso VI, impõe a gestão democrática apenas para o ensino público. O ensino privado será regido por regras da própria instituição, desde que respeite as normas gerais da educação nacional e tenha autorização do Poder Público competente (art. 209 da CF).

A alternativa B e C estão incorretas. Conforme art. 206, inciso I, da CF, o princípio da igualdade abrange tanto o acesso quanto a permanência do estudante na escola, senão, essa garantia não protegeria adequadamente o direito à educação.

A alternativa D está correta, é o gabarito da questão. Ela reflete o inciso IV do art. 206 da CF: " IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais". Convém destacar que a educação obrigatória e gratuita abrange os 4 aos 17 anos (art. 208, I, CF), e o ensino fundamental, como colocou a questão, compreende os 6 aos 14 anos. Portanto, está correta, pois o ensino fundamental deve ser prestado de forma gratuita pelo sistema público de ensino.

9. CESPE (CEBRASPE) 2018 A respeito das normatizações, das modalidades e do funcionamento do sistema educacional brasileiro, julgue o próximo item. A Constituição Federal de 1988 dispõe que os estados e o Distrito Federal atuem prioritariamente nos níveis fundamental e médio de ensino, ao passo que os municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

C Certo.

E Errado.

Comentários:

A alternativa está certa e reflete o art. 211, §§2o e 3o da CF: " Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda

Constitucional n° 14, de 1996). § 3° Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996)".

10. INSTITUTO AOCP 2018 Segundo as determinações constitucionais, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos ~~18~~ anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

B atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 anos de idade.

D progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Comentários:

A alternativa A está incorreta. A educação básica obrigatória e gratuita é garantida dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade: " I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 59, de 2009)".

A alternativa B está correta, nos termos da CF: "art. 208, inciso III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". É o reconhecimento da importância da educação inclusiva às pessoas com deficiência. Eis o gabarito da questão.

A alternativa C está incorreta. A garantia da educação infantil em creche e pré-escola era até os seis anos de idade, mas a Emenda Constitucional n° 53, de 2006, reduziu a idade para 5 (cinco) anos de idade, o que torna a alternativa incorreta.

A alternativa D está incorreta ao mencionar a progressiva obrigatoriedade do ensino médio, sendo certo que a CF, art. 208, inciso II, prevê apenas a progressiva universalização do ensino médio gratuito.

11. FCC 2018 Os fins da educação escolar expressos na Constituição da República Federativa Brasileira são:

A o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

B o pleno desenvolvimento da pessoa, a ~~realização~~ no trabalho e a aprendizagem ao longo da vida.

C o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

D a formação humana plena para que os cidadãos ~~sejam úteis~~ a si e à sociedade e a ~~felicidade~~ para o ~~convívio pacífico~~.

E a ~~coeducação~~ das classes sociais com equidade e o preparo para o exercício da cidadania de todos os educandos.

Comentários:

A alternativa correta é a letra C. Segundo a CF, art. 205, a educação escolar tem como finalidades (1) o pleno desenvolvimento da pessoa, (2) seu preparo para o exercício da cidadania e (3) sua qualificação para o trabalho.

Atenção! A alternativa A está errada, pois o pluralismo de ideias é um princípio; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber é um princípio; e a garantia de aprendizagem ao longo da vida é um princípio. Mas a questão questiona sobre a finalidade da educação.

As demais alternativas não guardam relação com as finalidades do ensino, como indagou a questão.

12. PUC – PR 2018 Na Constituição Federal de 1988, há capítulo que trata especificamente do tema 'Educação'. Dentro desse contexto e a partir dos dispositivos constitucionais, analise as afirmações a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.

I. Na forma da lei, é ~~absolutamente vedado~~ às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

II. A União aplicará, anualmente, no mínimo ~~dez~~ por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ~~quinze por cento~~, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

III. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Apenas a assertiva II está correta.

B Apenas as assertivas I e III estão corretas.

C Apenas a assertiva III está correta.

D Apenas a assertiva I está correta.

E Apenas as assertivas I e II estão corretas.

Comentários:

Analisando as assertivas, temos o seguinte:

Assertiva I está incorreta, pois a CF, art. 207, §1°, permite às universidades a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. Ou seja, a admissão é possível, mas não é totalmente livre, devendo-se atender as condições previstas em lei.

Assertiva II está incorreta, pois errou nos percentuais mínimos: " Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.".

Assertiva III é a única certa e reflete a literalidade do art. 212, §6o, da CF. De fato, o valor arrecadado com a contribuição social do salário-educação será dividido entre todos os entes públicos, em cotas, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino.

Assim, a alternativa correta é a letra C.

13. VUNESP 2018 Com base na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 210, afirma-se que o Ensino Religioso nas escolas públicas é

A um direito público subjetivo a ser garantido a todos os alunos.

B obrigatório na Educação Básica, com maior ênfase no Ensino Fundamental.

C facultativo, ofertado dentro do horário normal de aula.

D pautado pela doutrina cristã em suas múltiplas vertentes.

E proibido, pois fere o princípio do estado laico.

Comentários:

A alternativa correta é a letra C, pois reproduz o art. 210, § 1°, da CF, a saber: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental."

A questão aborda o tratamento constitucional do ensino religioso nas escolas públicas, portanto, as alternativas A e B não estão corretas, porque a matrícula é facultativa nas escolas (é uma possibilidade, não uma imposição aos sistemas de ensino).

A alternativa D é incorreta porque a Constituição Federal constituiu uma sociedade pluralista e um Estado laico (secular ou não confessional), ou seja, não adota uma religião oficial, que respeita a liberdade e a diversidade religiosa existente no país, não sendo.

14. FCC 2018 A educação brasileira é direito de todos e dever

A da União, dos estados e dos municípios.

B da Comunidade local e da família.

C do Poder Público, dos pais e dos alunos.

D da Sociedade e da escola.

E do Estado e da família.

Comentários:

A alternativa E está correta e traz a literalidade do art. 205 da CF: "*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

15. INSTITUTO AOCP 2018 A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

C Certo.
E Errado.

Comentários:

A assertiva está correta. O art. 213, §2°, da CF permite que o Poder Público, paralelamente à iniciativa privadas, patrocine atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação: "*As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público*. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 85, de 2015)".

16. INSTITUTO AOCP 2019 De acordo com a Constituição Federal de 1988, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, será aplicada, na manutenção e desenvolvimento do ensino,

A pela União, nunca menos de vinte e cinco por cento, no máximo, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dezoito por cento, no mínimo

B pela União, nunca menos de dez por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.

C pela União, nunca menos de dezoito por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.

D pela União, nunca menos de vinte por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no máximo.

Comentários:

A alternativa C é a correta, pois reflete os percentuais já vistos anteriormente: 18% pela União e 25% pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

17. IPEFAE 2019 Tendo em vista as garantias que efetivam o dever o Estado para com a educação, afirmadas na Constituição Federal, é incorreto afirmar:

A Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

B Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo o ~~mérito~~ de cada um.

Comentários:

A alternativa A está correta. A educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, e compreende a EI, EF e EM. O EF, com duração de 9 anos, inicia-se aos 6 anos e vai até os 14 anos (art. 32 da LDB). Àqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria também terá o direito assegurado. Confira: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;".

A alternativa B está correta e reflete a norma constitucional: "art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;".

A alternativa C está correta e reflete a norma constitucional: " art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 53, de 2006)."

A alternativa D está errada e é o gabarito a ser assinalado. A CF garante o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

18. METROCAPITAL 2019 O artigo 208 da Constituição Federal prevê uma série de garantias no que se refere ao dever do Estado com a educação. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas garantias:

A progressiva universalização do ~~ensino superior~~ gratuito.

B oferta de ensino noturno regular, adequando às condições do educando.

C educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

E acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Comentários:

A alternativa A é incorreta e é o gabarito da questão. A CF prevê a progressiva universalização do ensino médio gratuito, não o ensino superior.

A alternativa B está correta. O ensino noturno regular é garantido, adequando-se às condições do educando, nos termos do art. 208, VI, CF.

A alternativa C está correta, as creches e pré-escolas são garantidas às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

A alternativa D está correta, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência dar-se-á, preferencialmente, na rede regular de ensino, visando à integração das pessoas com deficiência na sociedade e na comunidade escolar.

A alternativa E está correta e reflete literalmente o art. 208, inciso V, da CF.

19. AMAUC 2019 A Constituição Federal de 1988 compreende um conjunto de normas fundamentais ao Estado brasileiro. Leia as afirmativas que se referem à educação e assinale a alternativa que está INCORRETA segundo este documento:

A A Constituição Federal define que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

B A Constituição Federal esclarece que compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

C A Constituição Federal determina que estados e municípios apliquem até ~~38% (trinta e oito) dos recursos~~ arrecadados com a educação básica e ensino superior, definindo critérios para seleção dos atendidos através de edital público amplamente divulgado.

D A Constituição Federal afirma que atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

E A Constituição Federal determina que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Comentários:

A alternativa A está certa e reflete exatamente o que dispõe o art. 210, caput, da CF: "Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais."

A alternativa B está certa, porquanto é a cópia do § 3° do art. 210 da CF: "Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".

A alternativa C está incorreta, e é o gabarito. Isso porque o percentual mínimo a ser aplicado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25%, e a base de cálculo não se refere a todos as fontes de recursos do Poder Público (que podem ser taxas, contribuições, impostos, juros, indenizações etc.), mas apenas os provenientes dos impostos. Vide: "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

A alternativa D está certa, conforme a CF, Art. 211, §5°: A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

20. AMEOSC 2019 - Segundo a Constituição Federal, nos termos do Plano Nacional de Educação, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento:

A Das necessidades do ensino infantil.

B Das necessidades da pré-escola.

C Das necessidades do ensino fundamental.

D Das necessidades do ensino obrigatório.

Comentários:

Alternativa correta é a letra D, nos termos expressos da CF, art. 212, §3º: "A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do **ensino obrigatório**, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).".

21. INSTITUTO AOCP 2020 A "gestão democrática do ensino público, na forma da lei", que se estabelece na Constituição Federal de 1988, é considerada

A um princípio.

B uma orientação.

C um fundamento.

D um motivo.

Comentários:

Alternativa correta: letra A. A CF, art. 206, nomeia de "princípio" (ou seja, é uma norma que impõe, que obriga, que vincula, que determina a sua observância, o seu cumprimento) a gestão democrática do ensino público. Apesar da literalidade do art. 206, cabe destacar que não se trata de um fundamento, motivo, ou mera orientação. A gestão democrática do ensino público surgiu no contexto da redemocratização do País e fim do regime militar com a CF e está presente em diversas normas, como por exemplo, na LDB, que garante aos docentes a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola (art. 13, inciso I, e art. 14, I) e participação das comunidades escolares e locais nos conselhos escolares (art. 14, inciso II).

LISTA DE QUESTÕES

1. FCC 2018 Ao disciplinar o financiamento da manutenção e do desenvolvimento do ensino, a Constituição Federal estabelece

A que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de tributos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

B como hipótese de intervenção federal no Estado, a não aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dependendo a decretação da medida de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.

C que a parcela da arrecadação de impostos estaduais transferida aos Municípios é considerada para efeito do cálculo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D que os recursos destinados ao ensino fundamental da rede pública estadual não são computados para efeito do cálculo do mínimo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino, uma vez que cabe prioritariamente aos Municípios, e não aos Estados, atuar no ensino público fundamental.

E que a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei, constitui fonte adicional de financiamento do ensino público mantido pela União, não podendo a receita desse tributo ser repassada aos Estados e Municípios por falta de previsão constitucional.

2. QUADRIX 2018 A respeito da ordem social na CF, julgue os itens a seguir. A autonomia didático-científica das instituições de ensino superior convive harmonicamente com o estabelecimento de diretrizes básicas pela União.

C Certo.

E Errado.

3. QUADRIX 2018 De acordo com a CF, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica, obrigatória e gratuita, dos seis aos dezessete anos de idade.

B educação básica, obrigatória e gratuita, dos quatro aos catorze anos de idade.

C progressiva universalização do ensino superior gratuito.

D educação infantil, em creche e pré-escola, dos dois aos seis anos de idade.

E oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

4. FAURGS 2018 Tendo em vista as disposições da Constituição Federal relativas à educação, considere as afirmativas abaixo.

I - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II - É vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

III - As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica somente poderão receber apoio financeiro de entidades privadas.

Quais estão corretas?

A Apenas I.

B Apenas II.

C Apenas III.

D Apenas I e III.

E I, II e III.

5. IOPLAN 2018 Preencha a lacuna corretamente de acordo com o Art. 214 da Constituição Federal do Brasil. "Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração _____, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que".

A Plurianual

B Bienal

C Decenal

D Anual

6. IOPLAN 2018 De acordo com a Constituição Federal:

I. A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei;

II. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Sobre os itens acima:

A Apenas o item I está correto.

B Apenas o item II está correto

C Ambos estão incorretos

D Ambos estão corretos

7. NC UFPR 2018 Com base no Capítulo III: da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

A As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sendo-lhes facultado estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

B Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.

C A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e oito por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e internacionais.

E Educação básica obrigatória e gratuita dos 6 (seis) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Emenda Constitucional n° 59, de 2009).

8. FUNCERN 2018 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim dispõe o artigo 205 da Constituição da República. Neste contexto, o ensino será ministrado com base no seguinte princípio:

A gestão democrática do ensino privado.

B igualdade de condições para acesso à escola, mas não para permanência.

C igualdade de condições para permanência na escola, mas não para acesso.

D gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental.

9. CESPE (CEBRASPE) 2018 A respeito das normatizações, das modalidades e do funcionamento do sistema educacional brasileiro, julgue o próximo item. A Constituição Federal de 1988 dispõe que os estados e o Distrito Federal atuem prioritariamente nos níveis fundamental e médio de ensino, ao passo que os municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

C Certo.

E Errado.

10. INSTITUTO AOCP 2018 Segundo as determinações constitucionais, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 18 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

B atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 anos de idade.

D progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

11. FCC 2018 Os fins da educação escolar expressos na Constituição da República Federativa Brasileira são:

A o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

B o pleno desenvolvimento da pessoa, a realização no trabalho e a aprendizagem ao longo da vida.

C o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

D a formação humana plena para que os cidadãos sejam úteis a si e à sociedade e a felicidade para o convívio pacífico.

E a coeducação das classes sociais com equidade e o preparo para o exercício da cidadania de todos os educandos.

12. PUC – PR 2018 Na Constituição Federal de 1988, há capítulo que trata especificamente do tema 'Educação'. Dentro desse contexto e a partir dos dispositivos constitucionais, analise as afirmações a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.

I. Na forma da lei, é absolutamente vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

II. A União aplicará, anualmente, no mínimo dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quinze por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

III. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Apenas a assertiva II está correta.

B Apenas as assertivas I e III estão corretas.

C Apenas a assertiva III está correta.

D Apenas a assertiva I está correta.

E Apenas as assertivas I e II estão corretas.

13. VUNESP 2018 Com base na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 210, afirma-se que o Ensino Religioso nas escolas públicas é

A um direito público subjetivo a ser garantido a todos os alunos.

B obrigatório na Educação Básica, com maior ênfase no Ensino Fundamental.

C facultativo, ofertado dentro do horário normal de aula.

D pautado pela doutrina cristã em suas múltiplas vertentes.

E proibido, pois fere o princípio do estado laico.

14. FCC 2018 A educação brasileira é direito de todos e dever

A da União, dos estados e dos municípios.

B da Comunidade local e da família.

C do Poder Público, dos pais e dos alunos.

D da Sociedade e da escola.

E do Estado e da família.

15. INSTITUTO AOCP 2018 A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

C Certo.
E Errado.

16. INSTITUTO AOCP 2019 De acordo com a Constituição Federal de 1988, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, será aplicada, na manutenção e desenvolvimento do ensino,

A pela União, nunca menos de vinte e cinco por cento, no máximo, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dezoito por cento, no mínimo

B pela União, nunca menos de dez por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.

C pela União, nunca menos de dezoito por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.

D pela União, nunca menos de vinte por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no máximo.

17. IPEFAE 2019 Tendo em vista as garantias que efetivam o dever o Estado para com a educação, afirmadas na Constituição Federal, é incorreto afirmar:

A Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

B Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo o mérito de cada um.

18. METROCAPITAL 2019 O artigo 208 da Constituição Federal prevê uma série de garantias no que se refere ao dever do Estado com a educação. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas garantias:

A progressiva universalização do ensino superior gratuito.

B oferta de ensino noturno regular, adequando às condições do educando.

C educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

E acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

19. AMAUC 2019 A Constituição Federal de 1988 compreende um conjunto de normas fundamentais ao Estado brasileiro. Leia as afirmativas que se referem à educação e assinale a alternativa que está INCORRETA segundo este documento:

A A Constituição Federal define que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

B A Constituição Federal esclarece que compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

C A Constituição Federal determina que estados e municípios apliquem até 38% (trinta e oito) dos recursos arrecadados com a educação básica e ensino superior, definindo critérios para seleção dos atendidos através de edital público amplamente divulgado.

D A Constituição Federal afirma que atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

E A Constituição Federal determina que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

20. AMEOSC 2019 - Segundo a Constituição Federal, nos termos do Plano Nacional de Educação, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento:

A Das necessidades do ensino infantil.

B Das necessidades da pré-escola.

C Das necessidades do ensino fundamental.

D Das necessidades do ensino obrigatório.

21. INSTITUTO AOCP 2020 A "gestão democrática do ensino público, na forma da lei", que se estabelece na Constituição Federal de 1988, é considerada

A um princípio.

B uma orientação.

C um fundamento.

D um motivo.

GABARITO

GABARITO

1. B
2. Certa
3. E
4. A
5. C
6. D
7. B
8. D
9. Certa
10. B
11. C
12. C
13. C
14. E
15. Certa
16. C
17. D
18. A
19. C
20. D
21. A

RESUMO

❍ A CF é base do ordenamento jurídico.

❍ As ECs têm força de CF.

❍ A educação figura no rol de direitos sociais

❍ A União, Estados, DF e Municípios possuem competências ora comuns, ora específicas, mas vigora o federalismo cooperativo, ou seja, todos atuando em prol da qualidade da educação nacional.

> *"a educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205).*

Os princípios que regem o ensino, **nos termos da Constituição Federal:**

Acesso e Permanência	igualdade de condições.
Liberdade	de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
Pluralismo	*de ideias e concepções* e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
Gratuidade do Ensino	Em estabelecimentos oficiais
Valorização dos Profissionais	planos de carreira ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos
Gestão Democrática	do ensino público.
Padrão de Qualidade	garantia de padrão de qualidade.
Piso Salarial	piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.
Aprendizagem ao longo da vida	Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

❍ As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

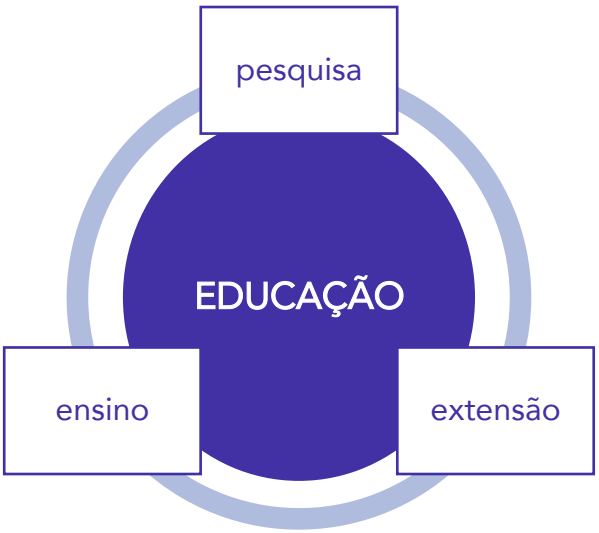

❍ A Educação é Direito público subjetivo ou seja, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

❍ O não-oferecimento ou oferta irregular do ensino obrigatório, importa responsabilidade da autoridade competente.

❍ Compete ao Poder Público Recensear os educandos no EF, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

GARANTIAS		
Educação básica obrigatória e gratuita	→	Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
Universalização do EM	→	Progressiva universalização do ensino médio gratuito
AEE	→	AEE aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
EI	→	Educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade.
Acesso	→	aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
Ensino noturno regular	→	oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

Programas suplementares	➡	Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

❍ A União exercerá função supletiva e redistributiva em relação aos Estados, DF e Municípios. E esses, por sua vez, exercerão ação redistributiva em relação às suas escolas. E na LDB, temos que a União coordenará política nacional de educação, exercendo funções: normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. E os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercerão função redistributiva e supletiva;

ENTE	ATUAÇÃO CF	ATUAÇÃO LDB*
União ➡	Sist. Federal de Ensino	
Estados ➡	prioridade: EF e EM	EF e prioridade: EM
Municípios ➡	prioridade: EF e EI	EI e prioridade: EF
*Observe sempre se no enunciado da questão está sendo considerada a definição dada pela CF ou pela LDB		

❍ A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Ente	Percentual Anual Mínimo
União	18%
Estados e DF	25%
Municípios	25%

❍ O salário-educação, é um exemplo de contribuição social recolhida pelas empresas, e figura como fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Mas as cotas estaduais e municipais serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino

❍ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é um fundo contábil especial, previsto na CF. Que tem relação com a destinação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, de parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 (percentuais mínimos).

❍ Fundef >> Fundeb >> Novo Fundeb

❍ A União complementará os recursos, nos seguintes termos:

- ✓ No mínimo, 23% do total de recursos. (10% + 10,5% + 2,5%)
- ✓ A vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% da complementação da União.
- ✓ Recursos do salário-educação não podem ser utilizados como complementação.
- ✓ proporção não inferior a 70% de cada fundo será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- ✓ o percentual mínimo de 15% para despesas de capital
- ✓ 50% dos 10,5% da complementação da União será destinada à educação infantil

❍ Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, mas podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

❍ O Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano decenal que visa articular todo o sistema nacional, pensando no regime de colaboração citado há pouco. Também objetiva definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino.

❍ EC 11/96: admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros e regulamentou as ICTs.

❍ EC 14/96: FUNDEF: ensino fundamental e de valorização do magistério

❍ EC 53/2006: FUNDEB: educação básica e a valorizar os profissionais da educação básica, piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, EI,

❍ EC 56/2009: Cria a DRU.

❍ EC 59/2009: Fim da DRU, EB dos 4 aos 17.

❍ EC 108/2020: Novo Fundeb: educação básica e a valorizar os profissionais da educação básica.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.